



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

LEI N° 340/81 DE 02.09.1981

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento da Casa da Agricultura, neste Município.

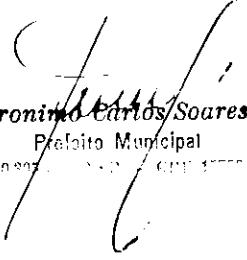
JERONIMO CARLOS SOARES, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAT SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento da Casa da Agricultura, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

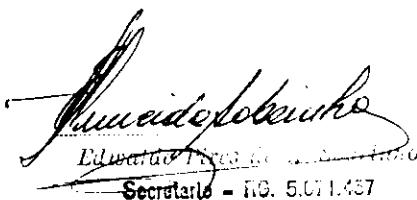
F.E. de Alvinlândia, 02 de setembro de 1.981

  
Jeronimo Carlos Soares

Prefeito Municipal

RG. 28000001 - S.P. - CRM 1222085

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Edvaldo Pires de Almeida  
Secretário - RG. 5.071.437

(spas).